EXTRATO DO TA Nº 001/2023 - PIMENTA ROSA SB EIRELI

A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 004/2022 com **PIMENTA ROSA SB EIRELI** (Processos SEI nº **202100058004744**).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 004/2022, em suas "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO", "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO", "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE" e "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar, <u>a partir do dia 08/02/2023</u>, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) por unidade de refeição. Sendo assim, o valor total anual estimado do Contrato será de até R\$ 1.853.200,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), referente ao fornecimento de até 226.000 (duzentas e vinte e seis mil) refeições ao ano, conforme a demanda, a partir do dia 08/02/2023."

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE
A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irreajustável.
O valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) (...)."

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será prorrogado
por 12 (doze) meses, a partir de 08/02/2023 e com
data final em 07/02/2024 (...)."

SIGNATÁRIOS:

- Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado Diretora Geral OVG
- Sérgio Borges Fonseca Júnior- Diretor Administrativo-Financeiro OVG
- Thiago Rodrigues Pimenta Representante da Empresa Contratada.